



# PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 46/2026/SEINFRA, DE 15 DE JUNHO DE 2026

**RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE  
BENEFÍCIOS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº P452005/2026, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita sobre o CNPJ: 25.165.749/0001-10, em virtude da prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas decorrentes do uso, bem como dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada (Item 02), objeto do contrato nº 118/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a dívida no valor de **R\$ 16.639,71 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)** referênte ao mês de dezembro de 2025, decorrente da Nota Fiscal nº 950947 repassada para a Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Processos nº P452005/2026.

**Art. 2º** O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta através das dotações orçamentária com as rubricas descritas abaixo:

- 28.01 15.451.0007.2.361 3.3.90.92.00 1.500.0000.00 - Tesouro Municipal

**Art. 4º** Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao P452005/2026 em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar à Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 25.165.749/0001-10.**

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sobral (CE), em 15 de junho de 2026.

**Sávio Carneiro Cavalcante**  
**Secretário Executivo da SEINFRA**